



TERMO ADITIVO Nº 299/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 0299/2018 Fls. 99
Livro nº 02/2018 Em 10/08/18
Márcia Nova
Junta de Reg. em DH
Mat. 237.722-4

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/15 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DO OUTRO HABITARE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos / Fundo Municipal da Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmº. Sr. Secretário Alexandre Leonardo da Costa Silva, inscrito no CPF 053.317.697-21, residente e domiciliada nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013 e a empresa **HABITARE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** situada na Estrada Rio-Friburgo, KM 28, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.962.883/0001-71, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por VALDAIR DE FARIAS, cédula de identidade nº 2520091 – SSP-SC, e inscrito no CPF nº 741.604.199-68 domiciliada na Rua Ana Cristina Cesar, 55, LT 2, Bl3, apto 307, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo nº 090000512/2015, visando o alterações no contrato nº 413/15 com base n art. 65, §1º, II da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do Contrato 413/15 e seus aditivos considerando a **inclusão nestes do imóvel onde está estabelecido a Casa de Acolhimento Paulo Freire, situado à sito à Rua Gonçalves Ledo nº 25, Fonseca, Niterói – RJ, não contemplado no Contrato supracitado, sem importar qualquer acréscimo de valor total contratado.**



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

O presente ajuste será publicado, pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n.º 413/15 não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 24 de agosto de 2018.



ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



VALDAÍR DE FARIAS
Habittare Construtora e Serviços Eireli

TESTEMUNHAS:

- 1) 
- 2) 